



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº.1486 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 179.000,00 (setenta e setenta e nove mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

15.122.0024.1.027 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento de Infraestrutura e de Serv. Públicos

|                            |           |                                    |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 0200 | 20.000,00 | Equipamentos e Material Permanente |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|

15.451.0024.1.036 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Parques e Jardins

|                            |            |                                    |
|----------------------------|------------|------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 0200 | 139.000,00 | Equipamentos e Material Permanente |
|----------------------------|------------|------------------------------------|

27.122.0005.1.023 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

|                            |           |                                    |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 0200 | 20.000,00 | Equipamentos e Material Permanente |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|

**Art. 2º** -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 179.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 09 / 03 / 2021  
EJL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 09 de março de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 09 / 03 / 2021

*CS*